



PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

Projeto de Lei N.º 1929, DE 2019 (Dep. Bruno Ricardo Santos da Silva)

Dispõe sobre a instalação de placas fotovoltaicas nos novos condomínios populares do programa Minha Casa Minha Vida.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE:
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(MÉRITO E ADMISSIBILIDADE)

APRECIÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS
COMISSÕES

Projeto de lei nº _____ de 2019
(Sr. Bruno Ricardo Santos da Silva)

Dispõe sobre a instalação de placas fotovoltaicas nos novos condomínios populares do programa Minha Casa Minha Vida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica obrigatório a instalação de placas fotovoltaicas na construção de novos prédios, casas dos condomínios do Programa Minha Casa Minha Vida promovido pelo Governo Federal.

Art. 2º Todos os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida que morarão nos novos condomínio já com as placas de energia fotovoltaica pagarão uma taxa de 20% referente a energia da sua moradia.

Nos últimos anos, o Governo Federal e alguns Estados brasileiros têm-se destacado por suas políticas ambientais, principalmente as que visam a contribuir para a sustentabilidade da matriz energética, é o caso, por exemplo, do Piauí, Espírito Santo, Ceará, Pernambuco, Goiás, Minas Gerais entre outros, que por meio de suas Assembleias Legislativas, aprovaram projetos de leis, de autoria de colegas parlamentares, instituindo a política de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar nos respectivos estados. No entanto, até pouco tempo, a energia solar não tinha destaque nos programas de energia no âmbito nacional, embora o Brasil possua uma alta incidência de energia solar.

No momento atual, considerando-se o crescimento mundial de geração de eletricidade por energia solar fotovoltaica (ES-FV), aponta-se a tecnologia fotovoltaica como uma das mais promissoras para a geração de energia elétrica e sustentabilidade do planeta. Atualmente estima-se que um condomínio gasta em torno de R\$5.000,00 em energia elétrica em cada prédio, valor que poderia ser investido em outra coisa. A expansão mundial desse tipo de energia é fortemente baseada em políticas de promoção e incentivos financeiros, o que tem alavancado as indústrias do setor e levado à redução de custos significativos na tecnologia nos últimos dez anos.

Outro fator que leva-se em consideração é o fato dos beneficiários do Programa serem pessoas pobres, que são remanejadas dos seus locais considerados de riscos e levados para morar nos condomínios. Por morarem em locais insalubres elas eram isentas de pagar energia e fornecimento de água. Na nova moradia essas pessoas sentem dificuldades ao passarem a pagar o fornecimento de energia, água, condomínio entre outros impostos. Adotar a energia fotovoltaica, além de poupar esses cidadãos, ainda gera lucro para o Programa nos encargos governamentais.

Dessa forma, além de trazer um grande custo-benefício para o Programa Minha Casa Minha Vida a instalação de placas fotovoltaicas é uma energia ecologicamente correta, limpa, não poluente, confiável, racional, inesgotável e gratuita, que não faz uso de nenhum combustível, não agride o meio ambiente, e de fácil utilização, com a instalação de placas para a

captação da luz solar, como também, não gera lixo radioativo, como as usinas nucleares.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de Sessões ____ de _____ de 2019

Deputado Bruno Ricardo Santos da Silva